

JOÃO OSÓRIO DE CASTRO

Associado

OPINIÃO

Family Businesses



Foi recentemente aprovada, no **Parlamento Europeu**, uma resolução que visa reconhecer um conceito de “empresa familiar” na **Europa** e criar mecanismos de apoio dirigidos especificamente a estas empresas.

Como nota inicial, refira-se que esta resolução, altamente consensual e que obteve uma aprovação por uma maioria clara de 86% dos eurodeputados, não pode, no entanto, contar com o apoio do PCP, por receios sobre a possibilidade de esses “malandros” do “grande capital”, “... competirem pelo benefício destas medidas...”, conforme esclarecem na sua declaração de voto. É mais um pequeno exemplo de que, no plano nacional, podemos ter as melhores expectativas para uma união das esquerdas e a sua aposta no desenvolvimento empresarial e, conseqüente, criação de emprego...

Passando à resolução propriamente dita, vem a mesma recomendar à Comissão Europeia a adoção de um conjunto de incentivos fiscais à utilização de lucros para reinvestimento e ao investimento com recurso a capitais próprios em detrimento do recurso ao crédito, bem como o alargamento de benefícios atribuídos às PME a “empresas familiares” que, em virtude da sua reduzida dimensão, não se enquadrem naquela categoria. A este respeito, chega inclusivamente a propor-se que o conceito europeu de PME, criado em 2003, não inclua apenas critérios quantitativos, mas passe também a incluir critérios qualitativos como “o regime de propriedade da empresa”, a “interdependência entre propriedade, controlo e gestão” ou a “concentração do risco e da responsabilidade exclusivamente numa família”.

Por outro lado, são identificados desafios específicos das “empresas familiares”. Sendo certo que muitas destas empresas podem estar separadas por um abismo em termos de dimensão e volume de negócios, a verdade é que a sua intrínseca ligação a uma pessoa ou família, que detém a maioria do seu capital social, levanta desafios e necessidades comuns.

A profissionalização da gestão, a adopção de modelos de governo societário eficazes e a sucessão de novas gerações familiares são velhos problemas com que se defrontam todas estas empresas e, infelizmente, são também muitas vezes a principal causa da sua descontinuidade. Estas questões assumem particular importância se considerarmos o facto, devidamente apontado nesta Resolução, de que 85% de todas as empresas europeias são familiares, representando 60% dos postos de trabalho no setor privado.

Embora se trate, para já, de um conjunto de recomendações apresentadas à Comissão Europeia (e não de medidas concretas, como parecia rezeir o PCP), esta Resolução tem o mérito endereçar diretamente os principais desafios que se colocam à “Empresa Familiar”, colocando-os na ordem do dia. É, no entanto, importante que estas recomendações passem a ter aplicação prática e que não apenas a Comissão Europeia, mas também os governos nacionais dos Estados-membros, possam avançar neste âmbito, designadamente em cooperação com as organizações representativas das empresas familiares – papel que, em Portugal, é desempenhado pela Associação Portuguesa das Empresas Familiares, em cujos membros encontramos bons exemplos de empresas e grupos familiares que souberam tratar com enorme eficácia estes problemas.



**João Osório de Castro, Associado
FCB, integra o Departamento de
Direito Societário e Comercial.**

Saiba mais em:

<http://www.fcblegal.com/Joao-Osorio-de-Castro-e84.htm>

F. CASTELO BRANCO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

Av. da Liberdade, 249, 1º
1250 - 143 Lisboa
Portugal
fcb@fcblegal.com

Avenida da Boavista, 3265 – 2.8
4100-137 Porto
Portugal
porto@fcblegal.com

Rua de Santo António, 2A – 1º
8000 - 283 Faro
Portugal
algarve@fcblegal.com

Rua Rainha Ginga, Piso Intermédio
Caixa Postal 6262 Luanda
Angola
angola@fcblegal.com

Av. Vladimir Lenine, nº 174 – 1º
Edº Millennium Park Maputo
Mozambique
mozambique@fcblegal.com